

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Saúde	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Poder Legislativo	6

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE MARÇO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Yuji Eduardo Umebara	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas administrativas	R\$ 3.000,00
----------------------	---	--------------------------	--------------

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de março de 2023, conforme solicitação por email, no dia 25/03/2023 de março do corrente ano, a fim de custear despesas oriundas da viagem dos 25 participantes entre atletas e comissão técnica que irão para Botucatu/SP participarem do jogo de futsal da Copa Paulista 2023.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 22 de março de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (CMPcD), para o triênio 2022-2024, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 4260, de 24 de agosto de 2022.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Douglas Fortunato

Suplente: Luis Felipe de Paula

b) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Moisés Fabiano de Camargo Del Buono

Suplente: Rogério Lemos da Silva

c) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Maria Emília Carra Silingardi

Suplente: Caroline Bertholdo Dalarmi

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Eduarda Veronezi Groppo Casalini

Suplente: Maria Luisa Pozzebom Benedetti

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Joana D'Andrea

Suplente: Adriano Roque Jeremias

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Simone Armelin Leite

Suplente: Renan Augusto Rocha

g) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Yuji Eduardo Umebara

Suplente: Patrick Alessandro Machado

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Rodrigo Luiz Bonavita Silveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Entidades que prestam serviços ou tratam de interesses das pessoas com deficiência física:

Titular: Sérgio Fernando Nardini

Suplente: Maria Tereza Carmim de Godoy

b) Entidades que prestam serviços ou tratam de interesses das pessoas com deficiência intelectual:

Titular: Lilian Emanuela de Figueiredo Crivelente

Suplente: Maria Josefa Reis Cassiano

c) Entidades que prestam serviços ou tratam de interesses das pessoas com deficiência sensorial, visual ou auditiva:

Titular: Daniela Frare

Suplente: Giselda Maria Michelazzo Marson

d) Entidades que prestam serviços ou tratam de interesses das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

Titular: Rosaquel Gonçalves de Oliveira

Suplente: Amanda Lidia Dias Pereira

e) Associações de Classe:

Titular: Fernando Garcia

Suplente: Juliana Cristina Cursino

f) Entidades Privadas de Saúde:

Titular: Vanessa Arantes Angelino

Suplente: Graziela Aparecida Stefanini Assis Pereira

g) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Eliane Scavassa

Suplente: Isabel Cristina da Silva Rocha

h) Conselho Municipal do Idoso:

Titular: Darci Carolina Fernandes Pereira

Suplente: Antonia Vanessa de Oliveira

i) Segmento da população com deficiência:

Titular: -

Suplente: -

III - DIRETORIA DO CMPcD

Presidente: Sérgio Fernando Nardini

Vice-Presidente: Matheus Espedito Fructuoso

1º Secretária: Amanda Lidia Dias Pereira

2º Secretária: Maria Eduarda Veronezi Groppo Casalini

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 188, de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de março de

2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 23 de março de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Aos 23 de março do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SERVIDORES ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.528.442/0001-17** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.

LOTE 01						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75.500	Un.	Leite Integral Longa Vida (1 Litro)	Italac Nacionl	R\$ 5,00	R\$ 377.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 377.500,00	

Prazo de entrega: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria solicitante, e deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos serão recebidos somente as quartas, quintas e sextas-feiras, das 07h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: As entregas serão feitas no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Avenida Bernardino de Campos, 725 - Centro - Amparo - SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) a contar da emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Paradirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos 23 de março do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RRESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelsa empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 04.013.164/0001-04, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - CNPJ Nº 02.573.131/0001-93 e RODRIGO TONELOTTO - CNPJ Nº 02.514.617/0001-50** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 022/2023.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OC: 8168008010020230C00007						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	140	Un.	Bobina plastica picotada 40 cm x 60 cm	R. Bags	R\$ 27,50	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.850,00	

OC: 8168008010020230C00008						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.600	Lt.	Solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p	Barbarex	R\$ 2,76	R\$ 4.416,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.416,00	

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

OC: 8168008010020230C00007						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20.000	Un.	Luvras descartáveis	Inoven	R\$ 0,014	R\$ 280,00
03	6.000	Un.	Marmitex original redonda n.08	Wyda	R\$ 0,3325	R\$ 1.995,00
04	3.000	Un.	Marmitex original retangular n.17	Wyda - D17	R\$ 0,90	R\$ 2.707,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.982,50	

RODRIGO TONELOTTO.

OC: 8168008010020230C00007						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	62.000	Un.	Saco plástico para coleta de amostra de alimentos	Altaplast	R\$ 0,0645	R\$ 3.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.999,00	

Prazo de entrega: As entregas serão mensais, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria solicitante, e deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão feitas no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Avenida Bernardino de Campos, 725 - Centro - Amparo - SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) a contar da emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Paradimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 12795/2022 Pregão Presencial nº: 017/2023 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviço profissional especializado para avaliação psicológica credenciada junto a Polícia Federal para a Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado com a participação das empresas AL de Souza, Cognos Avaliação Psicológica, Gloria Maria, Horizon Centro de Avaliação e Santos & Aguiar Psicologia.

Após realizado o credenciamento foram abertos os envelopes de nº 01- Proposta, todas as propostas foram analisadas junto ao departamento técnico e restaram como classificadas, ato contínuo, deu-se início a fase de lances.

Após a realização da fase de lances as empresas foram classificadas na seguinte ordem: Gloria Maria, Horizon Centro de Avaliação, Cognos Avaliação Psicológica, AL de Souza e Santos & Aguiar Psicologia.

Abertos os envelopes das empresas Gloria Maria e Horizon Centro de Avaliação, notou-se que ambas as empresas não apresentaram a CND Estadual conforme o item 6.10.c do Edital, sendo assim, restaram como INABILITADAS no certame.

Posto isto, foi aberto o envelope de documentação da empresa Cognos Avaliação Psicológica (terceira colocada no certame), a integridade da documentação apresentada foi atestada juntamente com o departamento técnico, restando a empresa como HABILITADA no certame.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- Cognos Avaliação Psicológica LTDA é vencedora do certame com valor unitário de R\$ 196,00, totalizando assim R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de março de 2023.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 12795/2022 Pregão Presencial nº: 017/2023 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviço profissional especializado para avaliação psicológica credenciada junto a Polícia Federal para a Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº

4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- Cognos Avaliação Psicológica LTDA é vencedora do certame com valor unitário de R\$ 196,00, totalizando assim R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 06 de março de 2023.

Anderson Lima de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

PROCESSO CANCELADO A PEDIDO DO INTERESSADO

Proc. 253-1/2020 - Agropecuária Tuiuti Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 2951-0/2019 - Agropecuária Tuiuti Ltda

Proc. 11049-2/2019 - Agropecuária Tuiuti Ltda

Proc. 7586-7/2020 - Agropecuária Tuiuti Ltda

Proc. 9224-3/2020 - Agropecuária Tuiuti Ltda

IMPORTANTE

A lidença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca_consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 23 de março de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARTA-CONVITE Nº 04/2023 - REPETIÇÃO CC Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000406/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NA CAPTAÇÃO D'ÁGUA BRUTA "JUCA BENTO", RUA VICENTE JOSÉ ALBERTI, NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES REFERENTE AO ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** Aos vinte e três dias do mês de março do ano corrente de dois mil e vinte e três às 14h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o presidente suplente e os membros da Comissão Julgadora de Licitações do SAAE, para fins de proceder a abertura e deliberar detida análise quanto à documentação relativa ao **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** do certame licitatório em referência, da(s) empresa(s) abaixo que manifestou(aram) interesse em participar do presente

certame, sendo:

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO
IVIX CONSTRUTORA LTDA Representante Legal: Sem representante / enviado por meios postais.	Após detida análise da documentação apresentada informamos que a mesma encontra-se, mediante análise da C.P.J.L, em situação REGULAR , portanto estando HABILITADA a então prosseguir no certame.
CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP Representante Legal: Sem representante / enviado por meios postais.	Após detida análise da documentação apresentada informamos que a mesma encontra-se, mediante análise da C.P.J.L, em situação REGULAR , portanto estando HABILITADA a então prosseguir no certame.
AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Representante Legal: Sem representante / enviado por meios postais.	Após detida análise da documentação apresentada informamos que a mesma encontra-se, mediante análise da C.P.J.L, em situação REGULAR , portanto estando HABILITADA a então prosseguir no certame.
CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante Legal: Luiz Henrique Cabral Ricciarelli.	Após detida análise da documentação apresentada informamos que a mesma encontra-se, mediante análise da C.P.J.L, em situação REGULAR , portanto estando HABILITADA a então prosseguir no certame.

Em ato contínuo, foi aberta a palavra ao(s) licitante(s) presente(s) para que se manifestassem quando aos termos acima, não havendo quaisquer indagações neste sentido. Assim sendo, face ao julgamento acima proferido, proceder-se-á publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, envio aos interessados através de meios eletrônicos (e-mail), afixação em local de costume (quadro de avisos) sendo aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face das decisões emanadas desta ata, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados. **Publique-se.**

Amparo, 23 de março de 2023.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Presidente Suplente da C.P.J.L

PREGÃO Nº 13/2023 (PRESENCIAL)	ABERTURA: 03/03/2023 ENCERRAMENTO: 23/03/2023 ÀS 09:30H	PROCESSO ADMº 001456/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS) PARA CONSUMO DE SERVIDORES E COLABORADORES DO SAAE AMPARO, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, participou da presente licitação a empresa: **FAMAS PÃES E DOCES LTDA (CNPJ: 62.493.317/0001-64)**. Após o encerramento da fase de lances, foram analisadas as documentações apresentadas no envelope de nº 2 - "Documentos de Habilitação" da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada então como **HABILITADA**. Assim sendo o Pregoeiro, neste ato **ADJUDICA** o objeto à respectiva empresa, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS) PARA CONSUMO DE SERVIDORES E COLABORADORES DO SAAE AMPARO, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS	35000	UN	R\$ 0,62	R\$ 21.700,00

Perfazendo o valor total global de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**. Amparo, 23 de março de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: FAMAS PÃES E DOCES LTDA (CNPJ: 62.493.317/0001-64); R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO a CONTRATAÇÃO e DESPESA. Amparo, 23 de março de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 697/2023

Concede o Título de Cidadã Amparense a Ilma. Sra. CECÍLIA OLGA GERENCSEZ GERALDINO.

Autoria: Luiz Carlos De Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadã Amparense** a Ilma. Sra **CECÍLIA OLGA GERENCSEZ GERALDINO.**

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de março de 2023.

Erica Cristiane Alexandre - Técnica Administrativa

RESOLUÇÃO nº 478/2023

Dispõe sobre autorização de despesas tendentes à realização dos Eventos de Conscientização de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista pela Câmara Municipal de Amparo.

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os eventos de Conscientização de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista serão realizados em diversos locais do município e no Plenário da Câmara Municipal de Amparo no período de 1º a 29 de abril de 2023, mediante programação de Caminhada, Atividades Lúdicas, Recreativas e Culturais, Palestras, Roda de Conversa e Treinamento, pertinentes ao assunto contemplando e estendendo o que trata a Lei nº 3.879/2016

Art. 2º - Para a realização do evento de que trata o art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar palestrantes que sejam profissionais ou conhecedores do assunto, mediadores, bem como efetuar despesas relacionadas a passagens aéreas, alimentação e hospedagem, despesas gráficas e, ainda, eventuais remunerações que se fizerem necessárias.

§ 1º - Eventual traslado de palestrantes poderá ocorrer com veículo oficial da Câmara Municipal.

§ 2º - As despesas com remuneração de palestrantes, quando ocorrerem, ficam limitadas a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por palestra.

Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de março de 2023.

Erica Cristiane Alexandre - Técnica Administrativa